

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA S.L.S OFTALMOLOGIA SOCIEDADE LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **S.L.S OFTALMOLOGIA SOCIEDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.185.336/0001-05, com sede na Rua Doutor Gervasio Bonavides, nº 105, Vila Luis Antônio, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11420210, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Eurípedes Lopes Vieira Neto**, brasileiro, casado, médico, portador do Registro Geral nº 275974, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.645.671-53 residente e domiciliado na Rua Doutor Gervasio Bonavides, nº 105, Bairro Asturias, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11.420-210, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta e Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referenciado período de 12 (doze) meses, iniciando em sete de agosto de dois mil e dezoito – 07/08/2018, e findando em seis de agosto de dois mil e dezoito – 06/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PROCEDIMENTO

Fica reajustado o valor dos itens 09 e 10 devido à atualização da tabela Sigtap, conforme relação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZADO
09	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL CONFORME PROCEDIMENTOS E PREÇOS DA TABELA SUS (SIGTAP)	R\$ 643,00	R\$771,60
10	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA CONFORME PROCEDIMENTOS E PREÇOS DA TABELA SUS (SIGTAP)	R\$ 543,00	R\$651,60

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

S.L.S OFTALMOLOGIA SOCIEDADE LTDA
Eurípedes Lopes Vieira Neto
CONTRATADA

VISTO: PROJU